SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARĂ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.044 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1983

EMENTA: Aprova o Curso de Extensão "Educação especial para deficientes visuais: Orientação e Mobil<u>i</u> dade".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento as decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas respectivamente, nos dias 19 de novembro e 12 de dezembro de 1983, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 Fica aprovado o Curso de Extensão intitulado "Educação especial para deficientes visuais: Orientação e Mobilidade", de responsabilidade do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, do Centro de Educação, tendo como objetivo contribuir para a expansão e o fortalecimento da Educação Especial do Estado do Parã, através do aperfeiçoamento de Recursos Humanos da capital e interior; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 05.118/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 12 de de

zembro de 1983.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

- 01. <u>Título</u>: Educação especial para deficientes visuais: Orientação e Mob<u>i</u> lidade.
- 02. Centro: Educação.
- 03. <u>Departamento</u>: Metodos, Técnicas e Orientação da Educação.
- 04. <u>Justificativa</u>: O Centro de Educação, preocupado com a formação de profissionais para o atendimento das necessidades da nos sa realidade, aguardando condições para viabilizar modificações no currículo do curso de Pedagogia que possibilite a formação de profissionais para as diversas áreas que hoje contam com carência de recursos humanos, propõe a instalação, em carâter eventual, do Curso de Extensão na Área de Deficiência Visual em Técnicas de Orientação e Mobilidade, visando:
 - a) Contribuir para a capacitação de profissionais que possam atuar de forma mais significativa no processo educativo; e
 - b) oportunizar a alunos do curso de Pedagogia experiência em uma ārea especifica, que contribuirā para a formação de uma visão mais com pleta do processo.
- 05. <u>Objetivos</u>: <u>Geral</u> Contribuir para a expansão e o fortalecimento da Educação Especial do Estado do Parã, atravês do aperfeiçoamento de Recursos Humanos da capital e interior.

Especificos - Aperfeiçoar docentes do ensino regular da ca pital e do interior do Estado em técnicas de Orientação e Mobilidade para atuarem em Educação Especial na área de deficiência visual; e

- oportunizar ao aluno de Pedagogia, experiên cias no campo de Educação Especial, possibilitando, assim, conscientização sobre a necessidade e o valor dessa ãrea de educação.

- 06. Clientela: O Curso oferece quarenta (40) vagas, sendo vinte e cinco (25) para docentes da capital e do interior, os quais se rão indicados pelo Centro Nacional de Educação Especial (CEDESP), ōr gão responsável pela educação especial na esfera estadual, e quinæ (15) vagas para alunos do Curso de Pedagogia, com experiência na ārea de educação especial.
- 07. <u>Carga Horāria</u>: O Curso deverā compor-se num total de cento e vinte (120) horas com uma jornada diāria de oito (08) horas de cinqüenta (50) minutos cada.
- 08. <u>Financiamento</u>: O Curso serā integralmente financiado pelo CENESP/MEC, não acarretando, portanto, nenhum encargo para a Un<u>i</u> versidade Federal do Parā.